



ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

C.G.C. 06.582.449/0001-91

Pça Cel. Antonio Belo, 606 – Fones 636-1133 e 636-1134

CEP 62.540-000 – AMONTADA - CEARÁ

LEI Nº 195/94

"Concede aumento salarial aos servidores do Poder Legislativo do município de Amontada e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada-CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um aumento no valor de 250% (duzentos e cinquenta por cento) aos servidores do Poder Legislativo do município de Amontada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seu efeito financeiro retroage ao dia 01 de fevereiro de 1994.

Faço da Prefeitura Municipal de Amontada, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 1994.

  
JOSE ABILIO BRUNO  
prefeito municipal

«SERIEDADE E COMPETÊNCIA»